



**Portal de Legislação da Câmara Municipal de São Pedro do Sul / RS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.892, DE 13/10/2022**

**ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, ÓLEOS E FILTROS, REVOGA O DECRETO 3.885, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ZIANIA MARIA BOLZAN, *Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município*, faz saber que:

CONSIDERANDO, a conveniência da padronização para economia de custos e manutenção e assistência técnica;

CONSIDERANDO, as conclusões do LAUDO TÉCNICO DE DURABILIDADE, datado de 05 de agosto de 2022, do Engenheiro Mecânico, Eliandro Ribeiro Felin, CREA 57819, que visa identificar produtos com melhor custo/benefício para a Administração:

DECRETA

**Art. 1º** Ficam, na forma do artigo 15, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, padronizados os pneus, câmaras, protetores, óleos e filtros a serem utilizados nos veículos, máquinas agrícolas, máquinas rodoviárias, entre outros de propriedade do Município de São Pedro do Sul - RS, as seguintes marcas:

- **PNEUS:** Goodyear, Pirelli, Michelin, Firestone e Bridgestone
- **ÓLEOS LUBRIFICANTES:** Shell, Mobil, Texaco, Ipiranga, Lubrax, ACDelco, Havoline
- **FILTROS:** Mann, Bosch, K&N, Lubmix, ACDelco, Tecfil, Wega, Fram, Donaldson, Delphi e Inpeca.
- **CÂMARAS E PROTETORES:** Goodyear, Pirelli, Michellin, Firestone e Tortuga.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 3885 de 22 de setembro de 2022.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.*

ZIANIA MARIA BOLZAN  
*Prefeita de São Pedro do Sul*

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA  
*Procuradora Jurídica*

RUBIA AITA XAVIER,  
*Secretária de Administração*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.